

vida, integridade física, saúde pública e bem-estar dos funcionários e dos que demandam do Consórcio, pelos quais todos devem estar unidos e investidos de espírito colaborativo;

CONSIDERANDO que o planejamento de riscos para prevenção em função à Pandemia do novo coronavírus, causador da doença COVID-19 visa assegurar o isolamento social sem afetar o andamento das atividades, bem como a redução dos gastos públicos;

CONSIDERANDO que a gestão do Consórcio já pratica seu orçamento de forma eficiente e econômica, com estratégias para otimizar ainda mais sem deixar de atender as demandas dos municípios consorciados.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a adoção de medidas de prevenção nas atividades administrativas e de campo, até 30 de setembro de 2020, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração do Consórcio.

Art. 2º. Ficam determinadas medidas de prevenção nas atividades administrativas e de campo, em decorrência da pandemia mundial da COVID-19, que serão válidas para o mês de setembro de 2020, para o bom funcionamento do Consórcio Público Rio Guandu.

Art. 3º. Dá nova redação ao Parágrafo 1º do Art. 2º da Portaria nº 019/2020, conforme segue:

§ 1º. A equipe do Consórcio em sua sede executará suas atividades considerando uma pessoa (empregados públicos e assessorias) a cada 8m², ou seja, será permitido no máximo seis pessoas simultaneamente, visto que a sede possui 48 m².

§ 2º. Deverá a Secretaria Executiva do Consórcio garantir o comparecimento presencial de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos servidores de cada setor.

Art. 4º. Permanecem válidas as regras estabelecidas na Portaria nº 028/2020, até ulterior deliberação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 01 de setembro de 2020.

JOÃO DO CARMO DIAS

PRESIDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO RIO GUANDU

RESOLUÇÃO 002-2020

Publicação Nº 296907

RESOLUÇÃO Nº 002/2020 – ASSEMBLÉIA GERAL

Autoriza o pagamento retroativo de reajuste, a título de reposição salarial, aos funcionários do Consórcio Público Rio Guandu e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, João do Carmo Dias, com poderes que lhe confere a Cláusula Décima Segunda, § 1º, inciso VI do Contrato de Consórcio Público.

Considerando a deliberação e decisão da 2ª Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 28 de Agosto de 2019.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento do reajuste retroativo, a título de revisão salarial referente ao ano de 2015, no percentual de 10,54% (dez vírgula cinquenta e quatro por cento), para os funcionários ativos à época, conforme cálculo realizado pela Assessoria Contábil do Consórcio Público Rio Guandu.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio, 02 de setembro de 2020.

JOÃO DO CARMO DIAS

Presidente do Consórcio Público Rio Guandu

RESUMO DO CONTRATO 007/2020 EMPRESA PROJETA TECNOLOGIA LTDA

Publicação Nº 296877

RESUMO CONTRATO Nº

007/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU.

CONTRATADO: PROJETA TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de software sistema de recursos humanos, Migração de dados, Implantação e Treinamento do sistema.

Valor global: R\$ 2.975,00 (dois mil e novecentos e setenta e cinco reais).

Vigência: 02/09/2020 à 02/02/2021.

Despesa: 33.90.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinatura: 02 de setembro de 2020.

TERMO DE DISPENSA 013/2020

Publicação Nº 296866

TERMO DE DISPENSA – 013/2020

A Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu, com fulcro no art. 24, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer jurídico, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação PAULO MIELKE CPF: 575.142.597-91, no valor global de R\$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais), para prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, para atender os veículos do Consórcio Público Rio Guandu no exercício de 2020.

Afonso Cláudio, em 02 de setembro de 2020.

Ana Paula Alves Bissoli

Secretária Executivo do Consórcio Público Rio Guandu

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93, para a contratação PAULO MIELKE, CPF: 575.142.597-91, no valor global de R\$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais), para prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, para atender os veículos do Consórcio Público Rio Guandu no exercício de 2020, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93.

Afonso Cláudio, em 02 de setembro de 2020.

João do Carmo Dias

Presidente do Consórcio Público Rio Guandu